



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Camaragibe, 22 de dezembro de 2023.

**MEMORANDO Nº 504/2023 - SESAU**

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
Att.: Sr. Pedro Emanuel Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 27/12/23 às: 12:41  
Assinatura

Ref.: Processo Administrativo nº 026/2023, Processo Licitatório nº 020/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Objeto: contratação de empresas especializadas prestação de serviço de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, equipamentos médicos-hos pitulares, manutenção preventiva e corretiva, a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde, em 02 (dois) lotes, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, em atenção ao Memorando nº 847/2023-CPL, dessa Comissão de Licitação, que encaminha para conhecimento e providências o PARECER LICITATÓRIO Nº 343/2023/PROGEM, vimos através do presente DECIDIR pelo prosseguimento do certame licitatório, devendo Vossa Senhoria dar continuidade ao Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023, através da presente AUTORIZAÇÃO, a fim de que possa ocorrer a licitação para atender a necessidade existente nesta Secretaria.

Convém mencionar que no citado Parecer Jurídico constam algumas recomendações, as quais apresentamos as devidas justificativas, conforme segue:

**PARECER LICITATÓRIO Nº 343/2023/PROGEM**

a) *A cotação e a planilha de consolidação de preços devem ser atestadas pelo servidor responsável por sua realização e, também, devidamente aprovados pela autoridade superior (ordenador de despesas);*

**Justificativa:**

*O documento solicitado encontra-se nos autos do Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023, contendo a assinatura e carimbo do engenheiro e do ordenador de despesa, nas folhas 1.443 à 1.497.*

b) *Mostra-se indispensável a comprovação de disponibilidade de dotação orçamentária suficiente ao certame em questão, de forma a se reservar o montante total de R\$ 1.302.266,76 (Um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), indicando-se sua origem, e, em seguida, a anexação aos autos da nota de empenho suficiente à respaldar a contratação que se busca realizar, condicionando-se a assinatura do contrato e, conseqüentemente, o início da execução condicionadas à emissão da nota de empenho correspondente;*

**Justificativa:**

*Conforme explicitado na Declaração de Disponibilidade Orçamentária a previsão orçamentária está garantida no PPA 2021-2025, bem como na LOA 2024, entretanto, só no início de janeiro*

J



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

que serão disponibilizados os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, momento em que será informada a dotação orçamentária para o exercício de 2024, bem como será possível realizar o bloqueio orçamentário da licitação em questão. Ressalte-se que assim que tal documento for disponibilizado será pensado aos autos do processo licitatório.

- c) No que tange ao Edital, registra-se a adequação do item 10 (Do Reajuste de Preços), mesmo se tratando de licitação para fornecimento de bens, pois, nada obstante ser o prazo de vigência contratual vinculado à vigência dos créditos orçamentários, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93, a cláusula de reajuste é obrigatória a todos os contratos administrativos, haja vista a potencialidade de ocorrência de eventuais prorrogações inicialmente não previstas. Sendo assim, a cláusula de reajuste deve também estar prevista no instrumento contratual

**Justificativa:**

Já encontra-se inserido na minuta do Contrato a Cláusula contractual acerca do reajuste de preços, conforme é possível observar mais especificamente na Cláusula Décima Segunda que disciplinou acerca da possibilidade do reajuste contratual. Ademais, o objeto do Contrato é prestação de serviço, locação de ambulâncias com mão de obra, e não fornecimento, devendo permanecer as condições estabelecidas na minuta do Contrato.

- d) Deve-se inserir no corpo do edital que o prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, o qual não poderá ser inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, conforme art. 25 do Decreto 10.024/2019;

**Justificativa do Pregoeiro:**

Conforme informado pelo Pregoeiro no Memorando nº 847/2023-CPL o “documento enviado para aprovação jurídica trata-se de Minuta, assim, no Edital será indicado o prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, o qual não poderá ser inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, conforme art. 25 do Decreto 10.024/2019.”

- e) Deve-se adequar a minuta do edital, de forma a respeitar os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, em especial quanto ao direito eventual à indenização, compensação ou reembolso da contratada por serviços efetivamente prestados ou fornecimento satisfatoriamente realizados, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, replicando-se tal alteração nos anexos em que esta previsão se repete;

**Justificativa:**

De acordo com o Memorando nº 847/2023-CPL, o Pregoeiro informa que já consta no Edital, mais especificamente no item 16, todo o disciplinamento acerca da Rescisão Contratual. Assim, tal disciplinamento também foi inserido na minuta do Contrato.

- f) Orienta-se que, conforme o princípio da segregação de funções, a Declaração de Razoabilidade de Preços para Prestação de Serviço de Locação de Ambulâncias seja expedida pelo próprio responsável técnico do orçamento básico do certame, qual seja, o Sr. Matheus C. Miranda, CREA nº 1819629139;

**Justificativa:**

O Engenheiro desta Secretaria, o Sr. MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA emitiu a Declaração de Razoabilidade de Preços para Prestação de Serviço de Locação de Ambulâncias, a qual segue em anexo visando o atendimento da exigência supramencionada.





Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

g) *Inclusão do Memorando nº 841/2023-CPL, enviado pela CPL com a solicitação de Parecer Jurídico referente à Minuta do Edital, aos autos do processo licitatório.*”

**Justificativa do Pregoeiro:**

*Conforme informado pelo Pregoeiro no Memorando nº 847/2023-CPL já ocorreu o arquivamento do Memorando nº 841/2023-CPL nos autos do processo licitatório em comento.*

Assim, esta Secretaria de Saúde **RATIFICA** o presente procedimento e **AUTORIZA** a continuidade do certame, no limite de sua discricionariedade e sem qualquer afronta às leis de regência, com supedâneo no permissivo do art. 22, caput e parágrafo primeiro da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), que considera o primado da realidade na gestão administrativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Anexos:

Declaração de razoabilidade de preços.

Minuta do contrato contemplando cláusula de rescisão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE – CEP: 54768-000  
(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECLARAÇÃO DE RAZOABILIDADE DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE  
AMBULÂNCIAS TIPO B E TIPO D COM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS-HOSPITALARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

Declaramos para os devidos fins que os valores obtidos na pesquisa de preços realizada para iniciar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresas especializadas prestação de serviço de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, sem combustível, com equipamentos médicos-hospitalares, e com a manutenção preventiva e corretiva, a suprir as necessidades dos serviços municipais de saúde, em 02 (dois) lotes, pelo período de 12 (doze) meses, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe-PE, se enquadram com os valores praticados no mercado, tendo sido obtido o valor máximo total de R\$ 1.302.266,76 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), o qual foi auferido através da composição de valores realizada pelo Engenheiro Civil desta Secretaria, o Sr. Matheus C. Miranda, CREA nº 1819629139, estando toda documentada.

Camaragibe, 22 de dezembro de 2023.

---

MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA

Matrícula: 8.0104170.1

CREA/PE: 1819629139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 08.260.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)